

Entre direitos e silenciamentos: Uma análise histórico-crítica do currículo da Educação Infantil no Tocantins

Caritas Gomes de Oliveira Almeida

Mestre em Educação

Instituição: Universidade Federal do Tocantins (UFT)

E-mail: caritas.gomes@uft.edu.br

Katia Cristina Custódio Ferreira Brito

Doutora em Educação

Instituição: Universidade Federal do Tocantins (UFT)

E-mail: katiacristina@uft.edu.br

RESUMO

Considerando que os documentos curriculares não são neutros, mas produções históricas atravessadas por projetos societários e disputas ideológicas, este artigo problematiza o Documento Curricular Tocantins – Educação Infantil e os documentos que orientam a Educação Infantil no município de Palmas-TO, à luz do Materialismo Histórico-Dialético, da Pedagogia Histórico-Crítica e da Teoria Histórico-Cultural. Objetiva-se analisar as concepções pedagógicas e curriculares presentes nesses documentos, identificando fundamentos, limites e contradições relativos à função social da Educação Infantil e ao papel da mediação docente. Para tanto, procede-se a uma pesquisa qualitativa, de natureza documental, tendo como corpus o Documento Curricular Tocantins – Educação Infantil, homologado em 2019, e normativas municipais que regulamentam a organização curricular e pedagógica da Educação Infantil em Palmas. Desse modo, observa-se que os documentos analisados, embora reconheçam a criança como sujeito de direitos e valorizem o brincar, a interação e as experiências, mantêm alinhamento à Base Nacional Comum Curricular, priorizando vivências, protagonismo infantil e direitos de aprendizagem em detrimento do ensino sistematizado, da transmissão cultural e da mediação intencional do professor. O que permite concluir que tais orientações curriculares apresentam limites estruturais, ao silenciarem sobre as condições materiais concretas das infâncias, reforçarem concepções neoescolanovistas e fragilizarem a função social da escola como espaço de socialização dos conhecimentos historicamente produzidos, indicando a necessidade de reorganização curricular fundamentada em perspectivas críticas e emancipadoras para a Educação Infantil pública, no contexto das políticas educacionais contemporâneas brasileiras.

Palavras-chave: Educação Infantil. Currículo. Palmas.

1 INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, a Educação Infantil passou a ocupar lugar central no debate educacional brasileiro, especialmente em função da ampliação de marcos legais e normativos que redefiniram seu papel no âmbito da Educação Básica. A consolidação dessa etapa como direito das crianças e dever do Estado trouxe consigo a necessidade de reorganização curricular, de redefinição das práticas pedagógicas e de produção de documentos orientadores que normatizam o trabalho educativo nas redes públicas de ensino. Nesse cenário, os documentos curriculares assumem função estratégica, pois orientam a organização do currículo, a formação dos profissionais e as práticas pedagógicas desenvolvidas nas instituições educativas.

Todavia, sob a perspectiva do Materialismo Histórico-Dialético, comprehende-se que tais documentos não se constituem como instrumentos neutros ou meramente técnicos. Ao contrário, são produções historicamente situadas, atravessadas por disputas ideológicas, concepções pedagógicas e projetos societários em tensão. Assim, a análise de uma proposta curricular exige ultrapassar a leitura normativa de seus enunciados, buscando apreender as concepções de infância, educação e sociedade que a sustentam, bem como os silenciamentos relativos às condições materiais concretas das crianças, ao trabalho docente e à função social da escola.

É nesse contexto que se insere o Documento Curricular Tocantins – Educação Infantil (DCT-EI), homologado em 2019 e instituído como referência oficial para orientar os sistemas municipais de ensino do estado, incluindo o município de Palmas. Elaborado em regime de colaboração com os 139 municípios tocantinenses, o DCT-EI assume como fundamento a Base Nacional Comum Curricular, organizando o currículo a partir dos direitos de aprendizagem e dos campos de experiência. Embora tal orientação seja apresentada como avanço no reconhecimento da criança como sujeito de direitos, ela suscita problematizações relevantes quanto aos seus limites para assegurar a mediação docente intencional e a socialização dos conhecimentos historicamente produzidos.

A vinculação direta do DCT-EI à BNCC insere a política curricular estadual no conjunto das reformas educacionais contemporâneas, marcadas pela centralidade das experiências, do protagonismo infantil e da aprendizagem significativa. Sob a ótica da Pedagogia Histórico-Crítica e da Teoria Histórico-Cultural, tais concepções tendem a deslocar a centralidade do ensino e a fragilizar o papel do professor como mediador do processo educativo, reduzindo a potência formadora da escola e obscurecendo sua função social de acesso ao saber sistematizado.

No âmbito municipal, essas diretrizes são materializadas por meio de documentos normativos próprios que regulamentam a organização curricular e pedagógica da Educação Infantil em Palmas. A análise articulada entre os documentos estaduais e municipais torna-se, portanto, fundamental para compreender como essas orientações são apropriadas, reafirmadas ou tensionadas no contexto local, considerando as especificidades territoriais e as condições concretas das infâncias atendidas pela rede pública municipal.

Diante disso, emerge a seguinte questão de pesquisa: quais concepções pedagógicas e curriculares orientam o Documento Curricular Tocantins – Educação Infantil e os documentos normativos da Educação Infantil no município de Palmas, e quais são seus limites e contradições à luz da Pedagogia Histórico-Crítica? A relevância deste estudo justifica-se pela necessidade de aprofundar a compreensão crítica das políticas curriculares que incidem sobre a Educação Infantil, etapa fundamental do processo de formação humana, contribuindo para o debate acadêmico e para a reflexão sobre práticas pedagógicas comprometidas com a mediação docente, o ensino sistematizado e a formação omnilateral das crianças.

Assim, este artigo tem como objetivo analisar criticamente o Documento Curricular Tocantins – Educação Infantil e os documentos que orientam a Educação Infantil no município de Palmas, à luz da Pedagogia Histórico-Crítica e do Materialismo Histórico-Dialético, identificando as concepções de infância, currículo e ensino que os fundamentam, bem como os limites e as contradições dessas propostas no que se refere à mediação docente, à organização curricular e à função social da escola na socialização dos conhecimentos historicamente produzidos.

2 O DOCUMENTO CURRICULAR TOCANTINS – EDUCAÇÃO INFANTIL (DCT-EI) À LUZ DO MATERIALISMO HISTÓRICO DIALÉTICO

A presente análise busca compreender o Documento Curricular Tocantins – Educação Infantil DCT-EI (TOCANTINS, 2019) à luz do Materialismo Histórico-Dialético. Essa abordagem teórica é um método de interpretar e analisar a realidade partindo das condições materiais e reais (concretas) da sociedade, bem como das relações históricas de produção que a constituem. Dessa forma, não é visto como um documento neutro, construído como uma mera ferramenta técnica ou pedagógica. Como toda construção humana, dada em um determinado contexto histórico e social, ele é fruto de uma produção histórica e socialmente determinada, expressando interesses, disputas e contradições próprias às sociedades de classes.

Isso posto, o documento não é analisado apenas sob o ponto de vista de seu conteúdo explícito. O foco maior será no que ele demonstra e também silencia sobre as relações sociais, as condições de vida das crianças, as formas de organização do trabalho educativo e o projeto de sociedade que lhe dá sustentação.

A análise de um documento curricular exige mais do que o simples exame de suas diretrizes ou da coerência interna de seus capítulos. Exige, sobretudo, reconhecer que nenhum documento nasce neutro, tampouco paira acima das condições históricas e sociais que o atravessam. Assim como destacado no texto anterior, compreende-se que uma proposta curricular é sempre expressão de um tempo, de um projeto societário e das disputas que o constituem. É nessa perspectiva crítica, histórica e profundamente humana que se busca desenvolver a referida análise.

O próprio documento afirma ter sido produzido “em regime de colaboração com os 139 municípios do Tocantins”, respeitando “sua regionalidade, sua cultura e diversas expressões artísticas” (TOCANTINS, 2019, p. 11). Afirma ainda que busca fortalecer a identidade cultural e promover “ações significativas e lúdicas para todas as crianças” (TOCANTINS, 2019, p. 15). Essas declarações demonstram, num primeiro momento, um esforço importante de reconhecer que a Educação Infantil não pode ser concebida descolada do território e das infâncias que o compõem.

No entanto, quando observamos o conjunto do documento e o situamos na totalidade das políticas nacionais de educação, percebemos tensões significativas que merecem ser discutidas. Como o próprio DCT-EI anuncia, seu “fio condutor foram as políticas nacionais curriculares direcionadas à Educação Básica

que hoje se materializam por meio da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, diretriz que alicerça o referencial ora apresentado” (TOCANTINS, 2019, p. 9). Essa vinculação direta à BNCC não é secundária, pois carrega consigo toda a lógica que estruturou as reformas educacionais das últimas décadas, marcadas pela padronização, pelo controle e pelo estreitamento curricular.

A partir da PHC, esse alinhamento revela um limite fundamental: ao assumir como fundamento uma política curricular de caráter nacional e generalizante, o documento acaba reduzindo a força das singularidades locais e silenciando sobre as condições concretas das crianças do Tocantins e, de forma específica, do município de Palmas. Saviani (2011) lembra que o ponto de partida do processo educativo é a prática social inicial, e não um conjunto de competências previamente definidas. Entretanto, no DCT-EI, não há análise das condições reais das unidades de Educação Infantil, das desigualdades entre capital e interior ou das precarizações que marcam boa parte das escolas.

Ao tratar da criança, o documento adota uma concepção centrada no protagonismo. Afirma que a Educação Infantil deve “conceber a criança como protagonista dos seus processos de desenvolvimento e aprendizagem” (TOCANTINS, 2019, p. 15). Também orienta que o professor deve assegurar que o estudante seja “centralidade do ensino e aprendizagem” (TOCANTINS, 2019, p. 9). Embora essas expressões possam soar acolhedoras, elas carregam uma concepção pedagógica que se aproxima do espontaneísmo e se afasta do princípio da mediação intencional, fundamental na PHC. Duarte (2011) problematiza o discurso do protagonismo ao lembrar que a ênfase na autonomia da criança, quando desacompanhada da transmissão dos conhecimentos sistematizados, reforça uma concepção naturalizada do desenvolvimento infantil.

O DCT-EI reforça a centralidade da experiência ao afirmar que a Educação Infantil deve proporcionar “vivências e experiências significativas na vida das crianças” (TOCANTINS, 2019, p. 15). O brincar, descrito como “experiência mais importante na vida de um homem e de uma mulher” (TOCANTINS, 2019, p. 16), aparece como elemento estruturante do trabalho pedagógico. Contudo, o documento estabelece que o brincar “não deve ser concebido como estratégia de ensino” (TOCANTINS, 2019, p. 23), esvaziando seu caráter pedagógico, justamente onde a PHC e a Teoria Histórico-Cultural localizam uma das atividades mais potentes para o desenvolvimento das funções psíquicas superiores.

A seleção dos materiais analisados não se limitou ao DCT-EI (2019), mas abrangeu também os documentos que orientam a Educação Infantil no município de Palmas, considerando que a política curricular municipal materializa, tensiona, adapta ou reafirma as diretrizes estaduais e nacionais. Assim, compreender como o município interpreta e implementa tais diretrizes é parte fundamental do processo analítico, especialmente quando se busca captar continuidades, rupturas e silenciamentos entre diferentes escalas da política educacional.

A análise documental realizada contemplou, portanto, outros três documentos que regulamentam a

atuação docente na Rede Municipal de Ensino de Palmas, na Educação Infantil: o Regimento Escolar da Educação Infantil, estrutura curricular para a educação infantil parcial, estrutura curricular para a educação infantil integral urbano e campo. O conjunto desses materiais permite observar não apenas o que está prescrito, mas também o que é reiterado, omitido ou tensionado entre as diferentes versões curriculares.

Para sistematizar os materiais que compõem esta etapa da investigação, apresenta-se a seguir um quadro síntese dos documentos municipais utilizados na análise.

QUADRO 1 – Documentos Municipais da Rede de Palmas Utilizados no Estudo Documental

Documento	Objeto / Relevância	Link
Regimento Escolar da Educação Infantil – Rede Municipal de Ensino de Palmas-TO	Normatiza a organização administrativa, pedagógica e disciplinar dos CMEIs. Define princípios institucionais, gestão, avaliação, rotinas e funcionamento da Educação Infantil.	https://www.palmas.to.gov.br/media/doc/17_12_2019_9_50_58.pdf
Documento Curricular da Educação Infantil – Rede Municipal de Palmas-TO	Estabelece orientações curriculares e pedagógicas para o trabalho nos CMEIs, organizando objetivos, campos de experiência, planejamento e fundamentos pedagógicos.	https://educacao.palmas.to.gov.br/_files/ugd/dd59cb_4109379a33b5495aa401d854d0e8c28.pdf
Documento Curricular do Território do Tocantins – DCT	Referencial estadual adotado como base para elaboração do currículo municipal, articulado à BNCC e às especificidades territoriais, culturais e educacionais do Tocantins.	https://central3.to.gov.br/arquivo/478046/
Documento Orientador da Educação Infantil – Rede Municipal de Ensino de Palmas-TO	Apresenta diretrizes pedagógicas, princípios formativos e orientações operacionais que complementam o currículo e o regimento escolar da Educação Infantil.	https://educacao.palmas.to.gov.br/_files/ugd/dd59cb_cd8f658f01784dedb74be765aacc778b.pdf

Fonte: Elaborado pela autora com base em documentos oficiais da Rede Municipal de Ensino de Palmas-TO (2019–2024).

A organização curricular por “Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento” — conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se — reforça a ênfase nas experiências individuais. O capítulo V descreve detalhadamente esses direitos, afirmando que as crianças devem “participar das situações do cotidiano”, “expressar necessidades e sentimentos” e “explorar ambientes e situações” (TOCANTINS, 2019, p. 54). Tais formulações, embora importantes, não são suficientes quanto matriz formativa, pois não apresentam conteúdos essenciais, não explicitam a progressão conceitual e tampouco situam a escola como mediadora da cultura.

É nesse ponto da análise, ao observarmos o destaque conferido às experiências, ao protagonismo infantil e à centralidade das vivências, que se torna necessário ampliar o olhar para uma dimensão que atravessa o documento sem ser explicitada: as marcas de uma perspectiva neoescolanovista que perpassam o currículo apresentado. Essa presença não se dá de maneira declarada, mas aparece no modo como o currículo atribui à criança a condução de seus próprios processos e ao professor a função de acompanhar, observar e garantir uma “escuta sensível”.

Trata-se de uma concepção que, embora envolta em um discurso acolhedor e valorizador da infância,

retoma princípios das pedagogias renovadoras tradicionais — agora revestidos pela linguagem contemporânea das competências e da aprendizagem significativa. Assim, ao afirmar que a criança é “protagonista dos seus processos de desenvolvimento” e ao organizar o trabalho pedagógico em torno de vivências subjetivas, a regulamentação em estudo atualiza uma matriz pedagógica que desloca a centralidade do conhecimento para a espontaneidade infantil, o que, como problematizam os autores da PHC, tende a fragilizar a mediação docente e a reduzir a potência formadora da escola. Identificar essas vinculações não é construir uma crítica desmerecedora, mas compreender que o documento expressa, também, o movimento das políticas educacionais atuais, marcadas por disputas e tensões que nem sempre se harmonizam com a perspectiva histórico-crítica.

Dessa forma, ao reconhecer essa presença neoescolanovista, torna-se ainda mais evidente que a organização curricular por direitos e campos de experiências, embora traga contribuições importantes, permanece limitada quando não dialoga com os conteúdos estruturantes e com as condições materiais concretas das crianças tocantinenses.

Nesse sentido, para compreender de maneira mais profunda como essas concepções se materializam no cotidiano da rede municipal, torna-se necessário triangulá-las com os documentos curriculares elaborados pela própria Secretaria Municipal de Educação de Palmas. Essa comparação é fundamental porque revela como o município interpreta, adere ou tensiona tais diretrizes — e, sobretudo, quais continuidades são observadas entre os documentos.

A “Estrutura Curricular para a Educação Infantil – Parcial” determina que o trabalho pedagógico se organize pelos “cinco Campos de Experiência” e pelos “06 Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento: Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer-se”, reforçando que as práticas culturais envolvendo leitura e escrita “não devem ser entendidas como processo de alfabetização”. Essa formulação corrobora o prescrito pelas diretrizes ao reafirmar a centralidade das experiências e ao evitar a sistematização do conhecimento escrito, reproduzindo a mesma aderência à BNCC.

A “Estrutura Curricular para a Educação Infantil – Integral Urbano e Campo” aprofunda essa lógica ao reiterar diariamente os seis direitos e afirmar novamente que “não é o momento de sistematizar a alfabetização”. A proposta para as escolas do campo adota o regime de alternância, onde atividades domésticas e comunitárias são concebidas como “atividades de pesquisa relacionadas aos eixos temáticos, sob orientação do professor”. Embora reconheça territórios e identidades, essa orientação arrisca naturalizar desigualdades ao tratar vivências domésticas como equivalentes ao trabalho pedagógico escolar — crítica central da PHC.

O documento anterior de 2019 reforça a mesma orientação ao afirmar que a Educação Infantil deve se organizar “nas vivências cotidianas, na expressão dos sentimentos e na liberdade de explorar ambientes e situações”, reafirmando, como o DCT-EI (TOCANTINS, 2019), uma matriz centrada em experiências e

subjetividade, sem explicitar progressão conceitual ou conteúdos estruturantes.

Assim, os três documentos municipais confirmam e aprofundam as análises feitas: todos aderem plenamente à matriz da BNCC (BRASIL, 2017); todos deslocam a centralidade do conhecimento para vivências e sensibilidades; todos priorizam direitos subjetivos em vez de objetos de conhecimento; todos silenciam sobre desigualdades estruturais e condições materiais reais das crianças.

No campo da diversidade, o documento reconhece as infâncias indígenas, quilombolas, ribeirinhas e do campo, afirmando que as crianças indígenas são “livres, respeitadas em seus modos de ser, viver, brincar e produzir” (TOCANTINS, 2019, p. 27). Contudo, a abordagem permanece descritiva, não alcançando as determinações sociais mais amplas que constituem essas infâncias. Como lembra Martins (2019), uma abordagem que apenas descreve as diferenças, mas não analisa sua inserção no conjunto das relações sociais, corre o risco de reforçar desigualdades ao invés de superá-las.

Assim, comprehende-se que o DCT-EI e os documentos de Palmas revelam, simultaneamente, avanços discursivos e limites estruturais. Avançam ao reconhecer a pluralidade das infâncias tocantinenses, mas limitam-se quando assumem uma matriz curricular que prioriza experiências, protagonismo e direitos subjetivos em detrimento da mediação docente e da apropriação do conhecimento sistematizado.

Ao se apresentar como documentos progressistas, mas manterem uma organização curricular centrada em vivências e competências, as propostas de Palmas expressam — como diria a perspectiva histórico-dialética — as contradições próprias de um tempo histórico em que a educação é atravessada por interesses distintos e muitas vezes inconciliáveis.

Assim, esta análise, inspirada pelo compromisso de compreender as determinações apresentadas na concretude de suas determinações, revela que sua proposta — bem como as adotadas no município — embora anuncie a formação integral, não mobiliza categorias que permitam à escola cumprir sua função social de socialização dos conhecimentos historicamente produzidos.

3 CONCLUSÃO

A análise desenvolvida ao longo deste artigo permitiu compreender que o Documento Curricular Tocantins – Educação Infantil (DCT-EI), bem como os documentos normativos que orientam a Educação Infantil no município de Palmas, expressam as contradições próprias das políticas educacionais contemporâneas, situadas em um contexto histórico marcado por disputas entre diferentes concepções de educação, infância e currículo. À luz do Materialismo Histórico-Dialético, da Pedagogia Histórico-Crítica e da Teoria Histórico-Cultural, evidenciou-se que tais documentos não se configuram como produções neutras, mas como sínteses provisórias de projetos societários em tensão.

Os resultados da análise indicam que, embora os documentos avancem no reconhecimento da criança como sujeito de direitos e valorizem elementos como o brincar, a interação e a diversidade das infâncias,

mantêm forte alinhamento à Base Nacional Comum Curricular, priorizando vivências, experiências e protagonismo infantil. Essa orientação curricular, marcada por traços neoescolanovistas, desloca a centralidade do ensino e fragiliza a mediação docente intencional, esvaziando o papel da escola como espaço privilegiado de socialização dos conhecimentos científicos, artísticos e culturais historicamente produzidos.

Observou-se, ainda, que tanto o DCT-EI quanto os documentos municipais de Palmas silenciam sobre as condições materiais concretas das crianças e das instituições educativas, bem como sobre as desigualdades estruturais que atravessam as infâncias tocantinenses. Ao tratar a diversidade de forma predominantemente descritiva e ao equiparar vivências cotidianas ao trabalho pedagógico sistematizado, as propostas analisadas correm o risco de naturalizar desigualdades, em vez de enfrentá-las criticamente.

Dessa forma, conclui-se que a organização curricular da Educação Infantil no em Palmas apresenta limites estruturais que comprometem a efetivação de uma formação integral orientada pela emancipação humana. A superação desses limites exige a incorporação de fundamentos teóricos críticos, o fortalecimento da mediação docente e a reorganização curricular pautada na centralidade do ensino e do conhecimento sistematizado. Espera-se que esta análise contribua para o debate acadêmico e para a reflexão crítica sobre as políticas curriculares da Educação Infantil, especialmente no âmbito da educação pública, reafirmando o compromisso com uma escola socialmente referenciada e com a formação humana plena das crianças.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, DF: MEC, 2017. Disponível em: < chrome-extension://efaidnbmnnibpcajpcgclefindmkaj/https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal.pdf>. Acesso em: 14/01/2025.

DUARTE, Newton. Vigotski e o “aprender a aprender”: crítica às apropriações neoliberais e pós-modernas da teoria vigotskiana. Campinas, SP: Autores Associados, 2011.

MARTINS, Maria de Nazareth Fernandes. Prática pedagógica da Educação Infantil mediada pelo brincar: de estratégia de ensino à atividade guia do desenvolvimento integral da criança. 312 f. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal do Piauí – UFTI, Teresina, 2019

PALMAS, LEI N.º 1016, de 5 de julho de 2001. Dispõe sobre a instituição de auxílio às Mães-Crecheiras providências. e dá outras. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/to/p/palmas/lei-ordinaria/2001/102/1016/lei-ordinaria-n-1016-2001-dispoe-sobre-a-instituicao-de-auxilio-as-maes-crecheiras-e-da-outras-providencias>. Acessado em 13/01/ 2025

PALMAS, Referencial Pedagógico para a Educação Infantil do município de Palmas – RPEI. Palmas – TO, 2009/2012

SAVIANI, Dermeval. Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações. 11 ed. Campinas- SP: Autores Associados, 2011.

TOCANTINS. Documento Curricular Tocantins – DCT – Educação Infantil. Homologado pela Resolução nº 24, de 14 de março de 2019. Palmas – TO. SEDUC, 2019. Disponível em <chrome-extension://efaidnbmnnibpcajpcgclefindmkaj/https://central.to.gov.br/download/209817>. Acessado em 14/01/2025